



GOVERNO DO ESTADO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Maria Aurineide Monteiro Cajazeiras		
EMENTA: Autoriza o exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Virgínia Rodrigues Uchôa, de Aracati-Ceará., em favor de Maria Aurineide Monteiro Cajazeiras.		
RELATOR(A): Regina Maria Holanda Amorim		
SPU N.º 01014782-9	PARECER N.º 0225/2001	APROVADO EM 24.04.2001

I - RELATÓRIO

Maria Aurineide Monteiro Cajazeiras, pretensa diretora da Escola de Ensino Fundamental Virgínia Rodrigues Uchôa, em Aracati-Ce., em processo N.º 01014782-9, solicita a este Conselho a autorização para o exercício de direção da mencionada escola.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Escola pertence à rede municipal de ensino.

O pedido encontra amparo nos dispositivos normativos deste Conselho que admite, excepcionalmente, a obtenção da solicitação de acordo com o que estabelece as normas referentes à matéria.

III - VOTO DA RELATORA

Pela autorização para o exercício da função de direção em favor de Maria Aurineide Monteiro Cajazeiras, da Escola de Ensino Fundamental Virgínia Rodrigues Uchôa, em Aracati-Ceará, até ulterior deliberação deste Conselho.

É o parecer.



GOVERNO DO ESTADO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par/N.º 0225 /2001

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2001.

Regina Maria Holanda Amorim
Relatora

PARECER N.º 0225 /2001
SPU N.º 01014782-9
APROVADO EM: 24.04.2001

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC